



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA para a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

CONTRATO N° SMGP-0238/2016;

Pelo presente instrumento vinculado à **INEXIGIBILIDADE N° IN/SMGP 0148/2016, PAL/SMGP N° 1510/2016, CONTRATO N° 0238/2016** de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias N°. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina - PR, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n°. 11.323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **GESTOR MUNICIPAL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.613.841/0001-64, com sede à Av. Bandeirantes, 618, neste ato representado por seus Representantes Legais, **Marco Fábio Mello Sinisgalli**, brasileiro, divorciado, Superintendente, portador da carteira de identidade n° 8.399.314-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 042.655.918-50, residente e domiciliado nesta, e **Fábio Benito Pozza**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade n°. 5.897.131-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 879.683.989-91, residente e domiciliado nesta, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento remanejar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Componente Pós-fixado, Procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Componente Pré-Fixado Variável, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que passará a ter o valor mensal de R\$ 733.968,15 (setecentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) .

Parágrafo Primeiro: O presente remanejamento não altera o valor final do Contrato.

Parágrafo Segundo: Com esta alteração o quadro financeiro deste Contrato passa vigor da seguinte forma:

	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL	ANUAL
PRÉ-FIXADO VARIÁVEL	Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 733.968,15	R\$ 8.807.617,80
	Incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 14.745,45	R\$ 176.945,40
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 243.864,46	R\$ 2.926.373,52
	SUB TOTAL	R\$ 992.578,06	R\$ 11.910.936,72
	PRÉ-FIXADO FIXO	Incentivo para Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência - RUE	R\$ 395.715,05
	Incentivo do componente Hospitalar Rede Cegonha	R\$ 107.467,10	R\$ 1.289.605,20
	Incentivo Financeiro Programa Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
	Programa HOSPSUS (a partir de set/16)	R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 877.182,15	R\$ 10.526.185,80
PÓS-FIXADO	Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	R\$ 526.485,67	R\$ 6.317.828,04
	FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, contemplando suporte de especialidades médicas, UTI Neonatal e Pediátrica e Gestação de Alto Risco (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	R\$ 201.240,00	R\$ 2.414.880,00
	Recurso para custeio dos procedimentos realizados pelo Hospital e que não estão contemplados na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SIGTAP	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.092.725,67	R\$ 13.112.708,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI nº 60.001833/2017-30, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, a AUTARQUIA e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0835932) pela PGM mediante Parecer Jurídico (19.008.050521/2017-12).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino, Gestor(a) de Contrato**, em 05/12/2017, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fábio Mello Sinisgalli, Usuário Externo**, em 07/12/2017, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Benito Pozza, Usuário Externo**, em 07/12/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louriberto Vieira Gonçalves Junior, Testemunha**, em 08/12/2017, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Antonio Franca, Testemunha**, em 08/12/2017, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 08/12/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 18/12/2017, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842334** e o código CRC **02721C77**.